

EMENDA DE Nº CM 111/2014
(Ao Projeto de Lei de nº EM-029/2014)

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta ao Anexo III, item 02, Programa 004 (Infraestrutura planejada e operações urbanas) do Projeto de Lei EM-029/2014 a seguinte meta:

I- Construção da passarela de pedestres na Região Sudoeste

JUSTIFICATIVA

Com a ausência de metas e prioridades nos programas apresentados junto ao projeto de Lei EM-029/2014, venho através desta nortear as necessidades mais relevantes no que diz respeito a Infraestrutura planejada e operações urbanas.

Antigamente existia no local uma antinga pinguela, onde os cidadãos se arriscavam para atravessar, hoje solicitamos a construção desta nova passarela, levando mais mobilidade para os transeuntes que ali necessitam passar.

Divinópolis, 09 de junho de 2014

José Wilson “Piriquito”
Vereador – Líder do SDD
2º Secretário